



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 19/11/2023 13:38:46.460 - CSAUDÉ

REQ n.297/2023

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº (Da Sra. Ana Pimentel)

Requer realização de Audiência Pública para debater a consequência de acordos de compras plurilaterais para a saúde pública brasileira, especialmente para as políticas públicas de desenvolvimento do Complexo Econômico e Industrial da Saúde (CEIS).

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Saúde, com o objetivo de debater a consequência de acordos de compras plurilaterais para a saúde pública brasileira, especialmente para as políticas públicas de desenvolvimento do Complexo Econômico e Industrial da Saúde (CEIS), com a participação dos seguintes convidados(as):

- Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde (SECTICS/MS), Sr. Carlos Augusto Grabois Gadelha.
- Secretária de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SECEX/MDIC), Sra. Tatiana Lacerda Prazeres.
- Secretário de Assuntos Econômicos e Financeiros do Ministério das Relações Exteriores (SAEF/MRE), Embaixador Maurício Carvalho Lyrio.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 234 | CEP 70160-900 – Brasília/DF

Tels (61) 3215-5234/3234 | dep.anapimentel@camara.leg.br

Avenida Luiz Perry | Bairro Santa Helena | CEP 36015-380 – Juiz de Fora/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230753305800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Pimentel



* C D 2 3 0 7 5 3 3 0 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 19/11/2023 13:38:46.460 - CSAUDI

REQ n.297/2023

- Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Sra. Luciana Servo.
- Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI) – Sr. Robson Braga de Andrade

JUSTIFICAÇÃO

As agências governamentais precisam adquirir bens e serviços com recursos públicos para cumprir suas funções. Essas compras são geralmente referidas como compras governamentais/públicas, que, no Brasil, são regulamentadas pelas Leis nº 8.666/1993 (Lei de Licitações, com vigência até 30/12/2023) e nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações).

No plano internacional, o Acordo sobre Compras Governamentais (GPA, na sigla em inglês), acordo plurilateral mantido pela Organização Mundial do Comércio (OMC), estabelece para os países signatários uma série de compromissos em matéria de transparência e acesso aos mercados nacionais de compras públicas. Além deste acordo internacional que trata especificamente sobre compras governamentais, outros acordos bilaterais ou plurilaterais podem conter cláusulas sobre compras governamentais, como é o caso do acordo em negociação entre Mercosul e União Europeia.

Ao tratar sobre as compras governamentais tais acordos visam a promover aquisições abertas, transparentes e não discriminatórias, de modo a realizar compras governamentais mais efetivas, pois otimiza a concorrência entre os fornecedores. Mas ao mesmo tempo, existem objetivos políticos concorrentes, já que muitos governos também fazem uso de compras governamentais para atingir outros objetivos políticos domésticos, como a promoção de setores específicos da indústria local ou grupos sociais.

No caso concreto da saúde pública no Brasil, o Ministério da Saúde em articulação com demais ministérios, usa as compras governamentais para promover políticas públicas para o desenvolvimento do Complexo Econômico e Industrial da Saúde (CEIS). Dentre estas, as Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) possuem mais destaques com ganhos concretos em termos de ampliação da capacidade de produção local de medicamentos, soros e vacinas, ampliação do acesso da população à produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS) e redução da vulnerabilidade do sistema de saúde brasileiro. Essa política pública utiliza o poder de compra do Estado brasileiro para promover o desenvolvimento da indústria local ao fomentar parcerias público-privado com a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Pimentel - PT/MG

Apresentação: 19/11/2023 13:38:46.460 - CSAUDI

REQ n.297/2023

finalidade de transferir tecnologia de produtos estratégicos para o SUS e produzi-los localmente.

De modo a restringir a utilização das compras governamentais para a consecução de outros objetivos domésticos, tanto o GPA (Artigo IV, cláusula 6) quanto o acordo Mercosul-União Europeia (Artigo 11 do Capítulo sobre compras governamentais) preveem o impedimento à realização de medidas de compensação (*offset*) quando da compra governamental. Portanto, se houver a adesão a esses acordos sem incluir uma exceção às compras governamentais de insumos estratégicos para a saúde, o Brasil não poderá fazer a política de PDP, dentre outras políticas de desenvolvimento do CEIS, para combater as desigualdades sociais, tecnológicas e econômicas.

Considerando que ambos os acordos ainda estão em negociação, a requerida Audiência Pública se faz necessária para que sejam levantadas evidências sobre a superação ou não dos benefícios destes acordos que restringem a utilização das compras governamentais, limitando, portanto, a capacidade do governo brasileiro em fazer políticas públicas, em relação aos benefícios presentes e futuros das políticas públicas de desenvolvimento do CEIS, como a PDP. Assim, será possível subsidiar o governo federal em relação à adesão ou não a tais acordos, bem como, ampliar o conhecimento dos parlamentares, autoridades e sociedade em geral sobre a possível consequência deles para a saúde pública brasileira.

Sala das comissões, de 2023.

Ana Pimentel
Deputada Federal PT/MG



* CD230753305800*